



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

4º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220231
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.957.855/0001-69, estabelecida na Rua Timbiras, nº 2.645, Sala 705, Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP: 30350-532, neste ato representada pelo Sr. Renato de Souza Botelho, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2022- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima citado, para fins de concluir o processo de pagamento referentes às últimas medições. Obra objeto de convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Transportes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 04 de fevereiro de 2025, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **04 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo **nº 04**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATANTE

AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Test. 1. _____

Test. 2. _____